

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)* *b)* *c)* ou *d)* do n.º 3 daquele artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Massarelos sitas na Rua do Campo Alegre, 244 4150-169 Porto.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos e enviada aos candidatos, através de ofício registado.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na secretaria da Junta de Freguesia de Massarelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.
301999773

JUNTA DE FREGUESIA DE OUCIDRES

Edital n.º 676/2009

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Gabriel Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Oucidres, do Município de Chaves:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Oucidres do Município de Chaves, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Dezembro de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea *q)*, do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 8 de Fevereiro de 2009.

Brasão: escudo de ouro, com um ferro de enxada de azul; em chefe, dois troncos de castanheiro de verde, frutados com ouriços do mesmo, abertos de vermelho; em campanha, monte de dois cômodos de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “OUCIDRES”.

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Oucidres — Chaves”.

9 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Gabriel Teixeira*.
301968782

JUNTA DE FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 12354/2009

Procedimento Concursal Comum para contrato de trabalho a termo incerto (Assistente Operacional)

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sacavém de 16 de Junho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, procedimento concursal comum para contratação de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao

abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria acima referida, devendo ser dispensado o procedimento a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria conforme informado pela DGAEP por ofício resposta à consulta efectuada, sob a referência 438/DRSP/2.0/2009 do ofício 002715 de 01.06.2009:

1-Posto de trabalho: Assistente Operacional.

O preenchimento do posto de trabalho visa colmatar necessidades temporárias dos serviços enquadráveis na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para substituição de trabalhador ausente, por doença prolongada, na área da manutenção e limpeza.

2-Prazo de validade — o procedimento concursal é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho a preencher.

3-Duração do contrato: o contrato terá a duração de um ano renovável até ao limite de três anos.

4-Local de trabalho: Freguesia de Sacavém

5-Characterização do posto de trabalho: de funções de natureza executiva na área da manutenção e limpeza, de carácter manual ou mecânico enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis, assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos

6-Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei 12-A/2009, de 27 de Fevereiro é fixada a seguinte posição remuneratória, passível de negociação: 2ª posição remuneratória — nível 2, a que corresponde o vencimento de 532,08€.

7-Requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei 12-A/2008: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8-Requisito de vínculo:

8.1- 1ª Fase (nos termos dos artigos 6.º n.º 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da Lei 12-A/2008) de entre trabalhadores com vínculo de emprego público que:

Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, ou

Se encontrem em situação de Mobilidade Especial

8.2- 2ª Fase (nos termos dos artigos 6.º n.º 6.º e alínea *d)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei 12-A/2008), em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos do ponto antecedente, em fase subsequente pode proceder-se ao recrutamento de entre trabalhadores:

Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço

Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável

Ou sem relação jurídica de emprego público.

9- Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória.

10- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Sacavém, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo do Mercado 1.º de Maio, 2685-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas).

11.1- O requerimento deve conter as seguintes indicações:

11.1.1- identificação do procedimento concursal (caracterização da carreira e actividade)

11.1.2- identificação da entidade que realiza o procedimento

11.1.3- identificação do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data do nascimento, número de identificação fiscal, número e data do BI, residência, telefone e endereço electrónico quando exista)